

DIÁRIO **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD.....



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N° 8888
CENTRO
C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Decreto Financeira No. 02 de 01 de junho de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de
2022 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 012 de 29 de junho de 2021, art. 26, §4º,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Financeiro nº 01/2022, correspondente à Programação das Despesas desta Câmara de Vereadores para 2022.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	9.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		9.200,00
Total da Unidade R\$		9.200,00
Valor Total R\$		9.200,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 9.200,00

Redução de Dotação

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	9.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		9.200,00
Total da Unidade R\$		9.200,00
Valor Total R\$		9.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N° 8888
CENTRO
C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Artigo 3o. - Fica a contabilidade da Câmara municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto financeiro.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Givane Alves de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA